

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 1190 /2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir a servidora MARIA EDNA NORONHA MATOS, Diretor de Secretaria da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, matrícula nº 11830, da Portaria nº 1150/2012, que instituiu o Grupo de Auxílio para Redução do Congestionamento dos Processos Judiciais, publicada no DJE de 06 de julho de 2012, e incluir a servidora BERENIZA DE OLIVEIRA CARVALHO, Técnico Judiciário, matrícula nº 200681, concedendo-lhe o pagamento do valor a título de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, previsto no art.3º da referida Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de julho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

PORTRARIA N.º1149/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, de acordo com a Portaria Nº 815, de 3 de agosto de 2009 (DJ de 05.08.2009), alterada pela Portaria nº 264, de 24 de fevereiro de 2010 (DJ de 25.02.2010) e de conformidade com o Processo nº 8512276-08.2012.8.06.0000

DESIGNAR FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA, Desembargador, para viajar a Brasília-DF, nos dias 06 e 07 de julho do corrente ano, com o objetivo de participar da reunião para dar seguimento à execução do Projeto Começar de Novo no âmbito da Infância e da Juventude, a se realizar no dia 06 de julho do corrente ano, no Plenário do CNJ, concedendo-lhe o pagamento de 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 669,93 (seiscientos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 92,00 (noventa e dois reais), totalizando R\$ 1.096,89 (um mil, noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), bem como passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, para o Desembargador indicado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2012.

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE DO TJCE

PORTARIA N° 1176/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.53, inciso XXIX, da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, o art.5º, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, o inciso IX, do art.132 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e de acordo com autorização exarada mediante Processo Administrativo nº 8508950-40.2012.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério para Treinamento de Servidores, no valor de R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais), à servidora PATRÍCIA MARTINS SILVEIRA, Diretora da Divisão de Sistemas de Gestão, matrícula nº 9567, graduada em Direito, não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem – BFA, por atuar como facilitadora no curso "Capacitação em SPROC e metas do CNJ", realizado nos dias 07 de maio de 2012 (turma 01 - Ipú), 08 de maio de 2012 (turma 02 - Ubajara), 09 de maio de 2012 (turma 03 - Moraújo), 10 de maio de 2012 (turma 04 - Martinópolis) e 11 de maio de 2012 (turma 05 - Forquilha), com carga horária de 08h/a cada turma, totalizando 40h/a, para um total de 26 servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2011/2012 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, aprovado pelo Comitê de Gestão e Programação Financeira do Tribunal de Justiça, na sua 18º reunião, realizada em 20 de julho de 2011. O valor hora-aula obedece à Portaria nº 291/2008, publicada no DJ de 05 de março de 2008, que fixa o valor da Gratificação pelo Exercício de Magistério de acordo com a escolaridade do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de julho de 2012.

Desembargador JOSE ARISIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XIV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 8511911-51.2012.8.06.0000,